

Maria Odete Silva e Maria do Carmo Mendes) é, desde já, transferida para o Ministério dos Assuntos Sociais, passando a trabalhar integrada na Junta Central das Casas do Povo;

- b) Dado que a transferência se processa por desejo manifesto daqueles técnicos e dela resulta benefício para os serviços são-lhes mantidas todas as suas regalias, em particular no referente a categoria, antiguidade, promoção e aposentação, com direito a serem integrados nos quadros do Ministério dos Assuntos Sociais, logo que neles haja vaga;
- c) O Ministério do Trabalho continuará a processar os respectivos vencimentos e subsídios até 31 de Março de 1976, devendo o Ministério dos Assuntos Sociais passar a efectuar esse processamento a partir de 1 de Abril de 1976;
- d) Quanto ao atlas sócio-económico, atendendo a que a continuidade do trabalho da sua elaboração é de manifesto interesse e utilidade para o País — bem patente nos pedidos de exemplares de atlas a partir das mais diversas origens — e dado que a equipa de técnicos que o executará se encontra desarticulada, por transferência dos seus elementos para outros serviços ou departamentos, é cometido à Secretaria-Geral do Ministério dos Assuntos Sociais dar-lhe seguimento, através do sector de síntese de dados, a criar na sua dependência.

Ministérios do Trabalho e dos Assuntos Sociais, 12 de Janeiro de 1976. — O Ministro do Trabalho, *João Pedro Tomás Rosa*. — O Ministro dos Assuntos Sociais, *Rui Manuel Parente Chancelerelle de Machete*.

## MINISTÉRIO DOS ASSUNTOS SOCIAIS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

Portaria n.º 100/76

de 24 de Fevereiro

A Portaria n.º 722/75, de 4 de Dezembro, criou, em regime de instalação, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 413/71, a Creche e Jardim de Infância de Santo António.

Verificando-se a necessidade de introduzir alterações na relação do pessoal constante do mapa anexo àquela portaria:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Segurança Social, que o seguinte mapa substitua o que foi publicado com a Portaria n.º 722/75, de 4 de Dezembro.

Número de unidades	Categorias	Letras
1	Educadora directora .....	J
6	Educadoras de infância de 1.ª classe .....	N
-	Educadoras de infância de 2.ª classe .....	O
2	Enfermeiras de 3.ª classe .....	Q
9	Auxiliares de educação de 1.ª classe .....	Q
-	Auxiliares de educação de 2.ª classe .....	R
1	Subchefe de sector .....	R
1	Empregado diferenciado (cozinheira) .....	S
1	Empregado diferenciado (costureira) .....	S
12	Empregados auxiliares .....	U

Ministério dos Assuntos Sociais, 3 de Fevereiro de 1976. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Vitor Manuel Gomes Vasques*.